



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 216/73 DE 12 DE JULHO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suplementar na importância de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal Decreta E Ele prômulga e sanciona a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Tarabay, um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância deste Crédito será suplementar a Verba de nº 57 do Código nº 31.20.46 - Material de / Consumo - Setor de Comunicações.
- Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito Suplementar correrá a conta da anulação parcial da Verba de nº 55 - de Código nº 41.30.42 - Equipamentos e Instalações - Setor de Serviço Rodoviário Municipal de Estradas.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 12 de Julho de 1.973.

Elisio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal / a os 12 dias do mês de JULHO de 1.973.

Resp/ pelo Expediente
Secretaria.-